



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

SUB-CL/CMIU/MANUT - Supervisão Técnica de Manutenção

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar - ETP Processo nº 6032.2026/0002910-7

INTERESSADO: SUB-CL/CMIU/MANUT - Supervisão Técnica de Manutenção.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, em área sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo, por equipe/mês.

Na forma do inciso I, do Art.18 da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo [Decreto Municipal nº 62.100](#), de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante Supervisão Técnica de Manutenção apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, em área sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo, por equipe/mês

Conforme estabelece a [Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023](#), alterada pela [Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023](#). O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Subprefeitura Campo Limpo é responsável pela zeladoria dos logradouros públicos de seu território, o que inclui a manutenção do sistema de microdrenagem urbana: galerias, poços de visita, bocas de lobo e de leão, caixas de passagem, canaletas, guias e sarjetas. Esses dispositivos sofrem desgaste contínuo pelo tráfego, pelo assoreamento e pelo acúmulo de resíduos, e sua falha produz alagamentos, danos ao pavimento e risco à circulação de pedestres e veículos.

1.2. O contrato vigente que atende a essa demanda tem prazo final previsto e a necessidade é permanente, razão pela qual se faz necessária nova contratação, sem solução de continuidade, para atendimento das ordens de serviço programadas e emergenciais.

1.3. A demanda não pode ser atendida com recursos próprios da Subprefeitura, que não dispõe de equipes, veículos e equipamentos em quantidade compatível com o volume de ocorrências registradas nos canais oficiais de atendimento (SP156, SGZ e demandas internas).

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.1. Serviço contínuo, de natureza comum de engenharia, prestado por equipe padronizada composta de mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, EPIs e EPCs (os insumos de construção civil, como brita, areia, cimento, concreto, tampas e tampões, são fornecidos pela Contratante e não integram o preço), remunerada pelo critério de equipe/mês, com disponibilidade de 184,89 horas mensais de veículos e equipamentos e jornada de 44 horas semanais.

2.2. Requisitos técnicos mínimos: equipe composta de 1 técnico de edificações ou construção civil, 3 pedreiros e 6 serventes; caminhão basculante 4 m³, caminhão carroceria 8 t, retroescavadeira 0,76 m³ e furgão longo teto alto; equipamentos compartilhados entre duas equipes (soquete vibratório, bomba submersível 5 HP, rompedor hidráulico (picão), compressor 295 PCM, rompedor, serra circular para concreto e conjunto de ventilação forçada e resgate de reserva); rastreamento GPS integrado ao SGZ conforme Portaria nº 24/SMPR/2018.

2.3. Requisitos de segurança do trabalho: cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial NR-01, NR-06, NR-18 e NR-33 (Portaria MTP nº 1.690/2022). Como o escopo inclui conservação de poços de visita, caixas de passagem e galerias, que são espaços confinados, o Termo de Referência (item 9) exige: responsável técnico pela NR-33, inventário de riscos, procedimentos de segurança, Permissão de Entrada e Trabalho, Plano de Resgate, supervisor de entrada, vigia e trabalhadores autorizados capacitados, e, por equipe, detector multigás com bomba de amostragem, quatro detectores individuais de monitoramento contínuo, comunicação para áreas explosivas, ventilação portátil, lanternas Ex, proteção respiratória, tripé com guincho de resgate e sinalização, com calibração em laboratório acreditado pelo Inmetro. A intervenção externa em bocas de lobo, tampões, guias e sarjetas não configura entrada em espaço confinado.

2.4. Requisitos de sustentabilidade: remoção imediata dos resíduos gerados e destinação a local licenciado indicado pela Contratante; veículos e equipamentos com até 15 anos de fabricação, sujeitos a vistoria técnica semestral quando tiverem mais de 10 anos; veículos na cor branca conforme Decreto Municipal nº 29.431/1990.

2.5. Requisitos de gestão: adoção do Sistema de Gerenciamento de Zeladoria (SGZ) para recebimento, execução e baixa das ordens de serviço, registro fotográfico georreferenciado e fichas diárias de produção e presença.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O objeto é usualmente contratado pelas Subprefeituras do Município de São Paulo por equipe/mês, com planilha padronizada elaborada a partir da Tabela de Custos Unitários da SIURB. Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa	Descrição	Avaliação
Execução direta	Formação de equipes próprias com servidores, aquisição de frota e equipamentos	Inviável no horizonte da necessidade: exige concurso, aquisição de frota e estrutura de manutenção; custo fixo elevado para demanda variável
Contratação por preço unitário de serviços	Remuneração por unidade executada (m³, m², unidade de	Adequada a obras com projeto definido; inadequada à conservação rotineira, cuja

Alternativa	Descrição	Avaliação
	tampão etc.)	demanda é pulverizada, emergencial e não quantificável previamente
Contratação por equipe/mês (adotada)	Disponibilização de equipe padronizada remunerada por mês, com controle de produtividade por fichas diárias e SGZ	Modelo consolidado na SMSUB, com referencial de preços SIURB, controle objetivo de presença e descontos por ausência, e flexibilidade para atendimento de emergências

3.2. Foram consultadas contratações similares vigentes em outras Subprefeituras, com o mesmo modelo de equipe, e o referencial de preços foi obtido na Tabela de Custos Unitários da SIURB nº 77, data-base JULHO/2026, versão onerada (sem desoneração), complementada por pesquisa de mercado, com no mínimo três cotações, para os itens não constantes da tabela (rastreamento GPS, telefonia, licença SGZ e conjunto de equipamentos para espaço confinado), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022. A memória de cálculo, com a composição da equipe/mês, os encargos sociais, a composição do BDI e o cronograma, integra o processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de empresa especializada para disponibilizar equipes de manutenção e conservação de galerias e dispositivos de drenagem, com mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas e materiais, executando manutenção corretiva, preventiva e preditiva do sistema de microdrenagem sob programação da fiscalização, com registro no SGZ e medição mensal pelo critério equipe/mês.

4.2. As atividades compreendem: conservação de bocas de lobo e de leão, com troca, nivelamento e assentamento de tampas e tampões; conservação de poços de visita, caixas de passagem e canaletas; conservação de guias e sarjetas; recomposição de valas; conservação dos demais dispositivos de drenagem superficial e subterrânea; remoção e destinação dos resíduos; e, como atividade complementar, inspeção, registro e atualização de cadastro da rede de drenagem, com relatório técnico georreferenciado e mapa temático da microbacia em formato compatível com os sistemas da Contratante (item 4.8 do Termo de Referência).

4.3. A solução inclui a adoção do SGZ, o rastreamento dos veículos e a apresentação mensal de fichas diárias de produção e presença, relatório fotográfico, extrato SGZ, relatório GPS e documentação de segurança em espaço confinado (Permissões de Entrada e Trabalho, testes diários e registros dos detectores), que constituem a base da medição.

4.4. A medição é feita pelo critério equipe/mês, com descontos objetivos por ausência não compensada (2,5% do valor da equipe/dia, definido como 1/26 do valor mensal), por atraso ou saída antecipada (0,25% da equipe/dia por hora) e por não comparecimento da equipe ou indisponibilidade de veículos e equipamentos que a impeça de trabalhar (100% da equipe/dia). Os descontos não têm natureza sancionatória e não afastam as penalidades contratuais.

4.5. A subcontratação total e a cessão do contrato são vedadas. Admite-se subcontratação parcial de até 30% do valor contratual, mediante autorização prévia da fiscalização, excluídas as parcelas de maior relevância definidas no anexo de qualificação técnica, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. 02 (duas) equipes, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da Ordem de Início de Serviços, totalizando 24 equipes/ano.

5.2. O quantitativo foi dimensionado com base no histórico de ordens de serviço da Subprefeitura no contrato anterior de mesmo objeto e na extensão da rede de drenagem sob sua jurisdição.

Memória:

Quant. de equipes	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAL
Quantidade de BL's reformadas	25	0	26	19	22	15	41	48	39	45	73	61	52	466
Quantidade de PV's reformados	8	11	8	10	15	20	9	15	7	5	8	8	3	127
Extensão de galeria inspecionadas	32	3	4	65	35	26	14	34	15	105	0	84	0	417
Extensão de galeria reformadas	0	6	1	233	120	5	8	9	20	9	2	8	7	428
Quantidade de guias chapéus trocadas	6	3	10	2	4	9	10	12	4	16	5	3	8	92
Quantidade de grelhas trocadas	1	7	4	7	6	3	5	10	5	3	4	6	4	65
Conservação de canaleta	0	0	12	1	0	13	0	0	0	5	0	57	0	88
Escadaria hidráulica	0	84	0	0	0	0	3	26	61	4	31	43	15	267
Recomposição de vala	0	1	6	6	4	4	10	3	6	10	0	0	1	51
Remoção e demolição de guias e sarjetas	164	132	112	16	56	138	172	128	260	88	75	200	260	1801
Concretagem de guias e sarjetas	174	134	115	16	59	158	180	152	224	149	125	131	230	1847
Recomposição de guias e sarjetas	150	74	95	16	22	81	172	121	96	30	41	89	182	1169
Conservação/conservação de caixa de passagem	42	57	44	0	5	1	3	14	35	45	83	18	34	381
Abertura de vala	35	1	29	4	10	7	3	2	3	14	0	0	0	108
Quebra e demolição de sarjetão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16
Concretagem de sarjetão	0	6	0	0	0	6	0	0	17	0	16	0	65	110
TOTAL DE SERVIÇO														7433

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado foi apurado por planilha de composição de custos por equipe/mês, com base na Tabela SIURB nº 77, data-base JULHO/2026, onerada, BDI de 24,06 % (composição sem despesas financeiras, ISS de 5% conforme art. 16, IV, da Lei Municipal nº 13.701/2003, PIS 0,65% e COFINS 3%) e regime previdenciário onerado, com INSS patronal de 20% incluído nos encargos sociais da mão de obra e adicional de insalubridade em grau máximo (40% do salário mínimo, NR-15, Anexo 14) para pedreiros e serventes, com reflexos. A planilha é estruturada em: 1) mão de obra; 2) materiais, EPCs, ferramentas e sinalização, como percentual da mão de obra; 3) veículos e equipamentos, em horas produtivas e improdutivas sobre 184,89 horas mensais; 4) rastreamento e comunicação; 5) SGZ, sem incidência de BDI. O conjunto de equipamentos para espaço confinado (NR-33) é remunerado por conjunto/mês por equipe quando previsto como item específico da planilha, ou considera-se incluído no preço da equipe/mês, conforme definido na memória de cálculo.

Descrição	Valor
Preço mensal por equipe	R\$ 236.455,79
Preço mensal para 02 equipes	R\$ 472.911,58
Valor estimado para o exercício de 2026 (2 meses)	R\$ 882.768,28
Valor estimado para o exercício de 2027 (10 meses)	R\$ 4.729.170,68
Valor total estimado da contratação (24 equipes/mês)	R\$ 5.674.938,96

Descrição	Valor

6.2. A data-base do orçamento estimado é Julho/2026 e deverá constar expressamente do edital e do contrato para fins de reajuste, nos termos do art. 2º, § 3º, da Portaria SF nº 146/2026.

6.3. O valor estimado tem caráter público, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e constitui o preço máximo admitido. Serão consideradas inexequíveis as propostas inferiores a 75% do valor orçado, nos termos do art. 59, § 4º, da mesma lei, exigindo-se da licitante a demonstração da exequibilidade por composição de custos.

6.4. Licitantes optantes pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta (Lei nº 12.546/2011, com a redação da Lei nº 14.973/2024) deverão apresentar composição de custos compatível com seu regime, sem alteração do preço máximo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

7.1. A contratação será realizada em item único, com 02 equipes idênticas, por se tratar de serviço indivisível do ponto de vista operacional: as equipes compartilham equipamentos, são despachadas por um mesmo centro de programação e podem ser desmembradas pela fiscalização para atendimento simultâneo de frentes distintas. O parcelamento em lotes por equipe elevaria o custo dos equipamentos compartilhados e dificultaria a gestão contratual, sem ganho de competitividade, já que o mercado de prestadores é amplo.

7.2. Cronograma físico-financeiro estimativo, contado da Ordem de Início de Serviços, com início previsto para **05/11/2026**:

Cronograma Físico-financeiro (estimativo) - GALERIAS				
Ano	Mês	Qde. de Equipes	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2026	Nov¹. 26 dias	1,73	236.455,79	409.856,70
2026	Dez.	2,00	236.455,79	472.911,58
Subtotal 2026		3,73	472.911,58	882.768,28
2027	Jan.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Fev.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Mar.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Abr.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Mai.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Jun.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Jul.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Ago.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Set.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Out.	2,00	236.455,79	472.911,58
2027	Nov² 4 dias	0,27	236.455,79	63.054,88
Subtotal 2027		20,27		4.792.170,68
Total		24,00		5.674.938,96

¹Nov. Neste mês o valor de 1,73 equipes equivale a 02 equipes por 26 dias.

²Nov. Neste mês o valor de 0,27 equipes equivale a 02 equipes por 04 dias.

7.3. A distribuição por exercício orçamentário depende da data efetiva da Ordem de Início de Serviços; o valor global não se altera.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Contrato de mesmo objeto atualmente vigente na Subprefeitura Campo Limpo, cuja continuidade esta contratação assegura. Não há dependência com outras contratações, ressalvada a licença de uso do SGZ, adquirida junto à PRODAM e descontada da fatura da contratada, conforme Portaria nº 24/SMPR/2018.

8.2. A limpeza interna de galerias por hidrojateamento e sucção, com desidratação e destinação de lodo, não integra este objeto e é atendida por contratação específica. Por essa razão, não se exigem instalações de desidratação, licença CETESB ou contrato com a SABESP nesta contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

9.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Subprefeitura e alinha-se ao Programa de Metas do Município no que se refere à zeladoria urbana e à redução de pontos de alagamento. Trata-se de serviço essencial, contínuo e rotineiro, cuja interrupção compromete a segurança e a salubridade dos logradouros.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.1. Manutenção do sistema de microdrenagem em condições operacionais, redução de ocorrências de alagamento e de danos ao pavimento, atendimento tempestivo das demandas registradas no SP156 e no SGZ, e rastreabilidade integral das intervenções por meio de registro fotográfico georreferenciado e fichas diárias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Designação de gestor e fiscal do contrato; formalização da relação de insumos de construção civil a serem fornecidos pela Contratante e garantia de sua disponibilidade em almoxarifado, com dotação própria; cadastramento da contratada no SGZ; vistoria e cadastramento dos veículos e equipamentos antes da Ordem de Início; definição do rol mínimo de ferramentas a permanecer com a equipe; indicação dos locais de descarga de resíduos.

11.2. Fornecimento à contratada, até a Ordem de Início de Serviços, do cadastro dos espaços confinados existentes na área de abrangência do contrato e das informações sobre riscos sob gestão da Contratante, obrigação que o subitem 33.4.3 da NR-33 atribui ao contratante e que o Termo de Referência reproduz no item 9.2. A área técnica deverá levantar esse cadastro antes da publicação do edital.

11.3. Verificação, antes da Ordem de Início, da documentação de segurança em espaço confinado (responsável técnico, inventário de riscos, procedimentos, Plano de Resgate, certificados de capacitação e de calibração), na forma do item 9.10 do Termo de Referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. O principal impacto é o descarte de resíduos oriundos das intervenções. O Termo de Referência obriga a remoção imediata ao final da jornada e a destinação a aterro licenciado ou local indicado pela Contratante, com registro nas fichas diárias. Os veículos deverão atender à legislação ambiental e de trânsito, inclusive quanto a emissões.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os deveres da Contratante e da Contratada estão detalhados nos itens 15 e 16 do Termo de Referência, e as obrigações específicas de segurança em espaço confinado nos subitens 9.2 e 9.3, que integram este processo.

14. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A qualificação técnica será aferida na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do Anexo de Qualificação Técnica do Termo de Referência (item 18), exigindo-se: registro da licitante no CREA; atestado de capacidade técnico-operacional em serviços de manutenção ou conservação de dispositivos de drenagem urbana, acompanhado de Certidão de Acervo Operacional (CAO) do CREA (Resolução CONFEA nº 1.137/2023) ou, nas hipóteses admitidas no anexo, de CAT do responsável técnico, com quantitativo mínimo de 12 equipes/mês, correspondente a 50% da parcela de maior relevância, admitido o somatório de atestados de contratos executados concomitantemente, com justificativa técnica registrada no anexo, e qualquer combinação de equipes e meses; atestado de responsabilidade técnica do profissional, acompanhado de CAT, em serviços de características semelhantes, sem quantitativo mínimo; e declaração de disponibilidade de veículos e equipamentos. Não se exige visita técnica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A área técnica conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação, na modalidade concorrência eletrônica, critério de julgamento menor preço pelo valor global, regime de empreitada por preço unitário (equipe/mês), com prazo de 12 meses contados da Ordem de Início de Serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo, e reajuste após 12 meses da data-base de Janeiro/2026 pelo IPC-FIPE, conforme Portaria SF nº 146/2026.

15.2. Riscos principais identificados e tratamento: indisponibilidade de equipe ou equipamentos (descontos objetivos de medição e sanções); acidente em espaço confinado (item 9 do Termo de Referência, com proibição de entrada sem os requisitos da NR-33 e glosa por dia de impedimento); variação de custos de mão de obra por convenção coletiva (reajuste anual e repactuação na forma da lei); deslocamento da Ordem de Início (cronograma contado da OIS, sem datas fixas).

Responsável(is) pela elaboração:

Aparecida O. Cinque de Brito

Supervisora de STM

De acordo, para prosseguimento

Fernanda Melo de Oliveira

Coordenadora de CPO



RICARDO BITTAR
Subprefeito(a)

Em 25/09/2026, às 10:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165446232** e o código CRC **44173B06**.